HOMOLOGAÇÃO
D.M. 29/12/99
D.O.U. 30/12/99 Seção 1 P.12E
ATO: PM-1906 29/12/99
D.O.U. 30/12/99 Seção 1 P.11E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MANTENEDORA/INTERESSADO: Instituto Tecsoma Ltda./Faculdade Tecsoma		**UF:** MG
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português e respectivas Literaturas, licenciatura plena		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO Nº: 23000.011187/98-03		
PARECER Nº: CES 1.149/99	**CÂMARA OU COMISSÃO:** CES	**APROVADO EM:** 06/12/99

1149/99

I – RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

O Instituto Tecsoma Ltda. solicitou, nos termos da Portaria 640/97, autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitações em Português e Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrada pela Faculdade Tecsoma.

A Comissão Verificadora designada pela SESu/MEC apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso com apenas uma habilitação, tendo em vista a proposta apresentada pela própria Faculdade Tecsoma de cancelamento do pedido da habilitação Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

Sou também de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e respectiva Literatura, a ser ministrado pela Faculdade Tecsoma, na cidade de Paracatu, Minas Gerais, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno. Deve a Instituição, entretanto, providenciar, antes do ingresso da 1ª turma, o acervo bibliográfico básico destinado ao primeiro ano do curso, o qual deve estar disponível no início das aulas e atender, antes do pedido de reconhecimento, às demais recomendações da Comissão Verificadora.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1999.

Conselheira Eunice Ribeiro Durham - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1999.

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 662 **/99**

Processo nº : 23000.011187/98-03
Interessada : INSTITUTO TECSOMA LTDA.
CGC : 02.460.636/0001-41
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português e respectivas Literaturas, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade Tecsoma, na cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

O Instituto Tecsoma Ltda. solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitações em Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 80 vagas totais anuais, e o credenciamento da Faculdade Tecsoma, nos termos da Portaria MEC nº 640/97. O primeiro curso da Instituição já foi autorizado pela Portaria MEC nº 897/99, que, também, credenciou a Mantida.

O processo de autorização do curso de Letras foi submetido à análise de sua adequação técnica e legal, conforme Informação COTEC/SESu nº 032/98, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, tendo em vista o não cumprimento das exigências contidas nas alíneas "c" e "f" do item III, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, pelo Parecer Técnico DEPES/COESP/SESu nº 1.853/98, manifestou-se pelo prosseguimento do processo de autorização do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, e apresentou algumas recomendações referentes ao projeto pedagógico e à biblioteca.

Conforme o disposto no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97, foi encaminhado à interessada o Termo de Compromisso, firmado entre esta Secretaria e a Mantenedora, em 21 de janeiro de 1999.

Para examinar a existência de condições para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 522, de 03 de maio 1999, constituída pelos professores Denise de Aragão Costa Martins, da Universidade de Brasília e Luiz Carlos de Assis Rocha, da Universidade Federal de Minas Gerais.

A Comissão Verificadora apresentou relatório, datado de 05 de maio de 1999, favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global **B** às condições iniciais de sua oferta.

II – MÉRITO

A IES apresentou à Comissão Verificadora proposta de cancelamento da habilitação Língua Inglesa e respectivas Literaturas, e, ainda, novos documentos contendo as correções do projeto, sugeridas pela CEEL.

A Comissão Verificadora analisou a nova grade curricular da habilitação Língua Portuguesa e Literaturas, promovendo a supressão ou a fusão de conteúdos superpostos, reduzindo a duração do curso em mais de 300 horas, permitindo flexibilização do horário, com períodos para atividades complementares, e considerou que o perfil do licenciado está adequado. No que se refere ao ementário de disciplinas, alguns ajustes foram sugeridos e plenamente atendidos pela Instituição.

O ponto vulnerável do curso é o acervo bibliográfico específico, que ainda não está disponível. A Direção apresentou listagem de pedidos e comprometeu-se a complementar a bibliografia básica do primeiro ano até o inicio do curso.

A Instituição apresentou a documentação relativa ao cumprimento das exigências da Portaria MEC nº 640/97, constantes da Informação COTEC/SESu nº 032/99, considerando-se sanadas as ressalvas indicadas.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento. Determina, também, que a IES terá o prazo de trinta dias para complementar a bibliografia básica do primeiro ano do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Tecsoma, mantida pelo Instituto Tecsoma Ltda., na cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, com oitenta vagas totais anuais, divididas em duas

SR

MA11187

turmas de quarenta alunos cada uma, no turno noturno. Esta Secretaria determina à IES a implementação do acervo bibliográfico básico destinado ao primeiro ano do curso, no prazo máximo de trinta dias.

À consideração superior.

Brasília, 17 de agosto de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.011187/98-03
Instituição: Faculdade Tecsoma

Curso	Mantenedora	Total vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, lic. plena, com habilitação em Português e respectivas Literaturas	Instituto Tecsoma Ltda.	80	Noturno	Seriado anual	2.709 h/a	04 anos	08 anos

* Integralização Curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

	QUALIFICAÇÃO	
Titulação	Área do conhecimento	
Mestres	Educação, Teoria Literária	Totais
Especialistas	Geografia Humana, Lingüistica Aplicada ao Ensino de Português, Metodologia e Didática do Ensino, Língua Portuguesa, Didática e Planejamento do Ensino Superior	02
		05
TOTAL		07

O corpo docente é satisfatoriamente qualificado.
Regime de trabalho: dois professores em regime de tempo integral e cinco professores em tempo parcial. Nos padrões de avaliação obteve conceito B.

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS
O curso funcionará em um prédio (subsolo, térreo e dois pavimentos) da Mantenedora, onde já funcionam outros cursos. As instalações gerais são excelentes, limpas, conservadas, com espaços destinados ao lazer, esporte e à convivência.

LABORATÓRIOS
Os equipamentos audiovisuais e os recursos de informática são modernos, suficientes e satisfazem as necessidades do curso. Os equipamentos de informática da instituição recebem manutenção realizadas através de contratos com firmas especializadas.

BIBLIOTECA
A biblioteca possui uma área total de 258 metros quadrados, com capacidade de 15 mil volumes e para atender a 100 leitores simultaneamente. Está muito bem instalada, com acervo catalogado por meio informatizado e ligada a redes. O ambiente é agradável e amplo. O horário e a forma de atendimento foram considerados satisfatórios; a Comissão entende que a biblioteca é boa. Parte das referências básicas ainda não está disponível no acervo; a IES não possui assinatura de periódicos, nem acesso via rede. A biblioteca obteve o conceito **B**.

37

3 – Grade Curricular Proposta para o Curso de Letras

3.1- Língua Portuguesa e respectiva Literatura

Primeiro Ano

Disciplinas	Carga Horária
Atualidades Brasileiras	66
Metodologia do Trabalho Científico	66
Lingüística I	66
Teoria da Literatura I	99
Língua Portuguesa I	165
Língua Inglesa Instrumental I	66
Literatura Portuguesa I	66
Literatura Brasileira I	66
Total:	**660**

Segundo Ano

Disciplinas	Carga Horária
Lingüística II	66
Teoria da Literatura II	66
Língua Portuguesa II	165
Língua Inglesa Instrumental II	66
Literatura Portuguesa II	99
Literatura Brasileira II	99
Sintaxe Aplicada ao Ensino da Língua Portuguesa	99
Latim	99
Total:	**759**

Terceiro Ano

Disciplinas	Carga Horária
Língua Portuguesa III	99
Literatura Portuguesa III	66
Literatura Brasileira III	66
Filologia Românica	66
Didática	66
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado I	99
Psicologia na Educação	132
Estrutura e Funcionamento do Ens. Fund. e Médio	66
Total:	**660**

Quarto Ano

Disciplinas	Carga Horária
Língua Portuguesa IV	99
Literatura Infanto-Juvenil	66
Literatura Brasileira IV	99
Filosofia da Educação	66
Sociologia da Educação	66
Psicologia da Educação	66
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado II	168
Total:	**630**

ANEXO C

PROCESSO Nº 23000.011187/98-03

4 – CORPO DOCENTE INDICADO

Para o 1º Ano

DISCIPLINA	PROFESSOR ENDEREÇO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Atualidades Brasileiras	José Eduardo de Andrade Santiago End.: Rua Dom Elizeu, 711 – Bela Vista – 38.600-000 Paracatu – MG.	Bacharelado em Geografia Especialização em Geografia Humana pela PUC/DF, 1991. Especialização em Geografia e Planejamento Ambiental pela PUC/ MG, 1994. Diretor Pedagógico e Professor da FINOM (Fac. Integ. do Noroeste de Minas)	Tempo Parcial
Metodologia do Trabalho Científico	Raul Scher End.: Rua Cônego Getúlio 369 – Ap. 101 – Centro – Patos de Minas, MG.	Licenciatura Plena em Letras pela Univ. de Passo Fundo – RS, 1971. Mestrado em Educação pela PUC – SP, 1990. Professor de Currículos e Programas e Estrut. E Func. Do Ensino da Univ. Federal de Uberlândia, MG, 1980-1994. Professor de Currículos e Programas da FEPAM, Patos de Minas, MG, 1994-1999.	Tempo parcial
Lingüística I	Elda Alves de Oliveira Ivo End.: Rua da Abadia, 252 – Centro – 38.600-000 - Paracatu – MG Fone: 671-2629	Licenciatura Plena em Letras pelo Entro de Ens. Unificado de Brasília, 1986. Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino de Português, pela PUC – MG, 1991. Especialização em Metodologia e Didática do Ensino, pelas Fac. Claretianas de Batatais, SP, 1989. Professora de Língua Portuguesa e Comunicação das Fac. Integr. do Noroeste de Minas – FINOM, 1988 – 1999.	Tempo Integral
Teoria da Literatura I	Luis André Nepomuceno End.: Rua Cesário Alvim, 267 – Centro – Patos de Minas - MG	Licenciatura Plena em Letras pela Fac. Fil. Ciências e Letras de Patos de Minas, 1989. Mestrado em Teoria Literária pela UNICAMP, 1995. Doutorado em Teoria Literária pela UNICAMP, em curso.	Tempo parcial
Língua Portuguesa I	Elda Alves de Oliveira Ivo End.: Rua da Abadia, 252 – Centro – 38.600-000 - Paracatu – MG Fone: 671-2629	Licenciatura Plena em Letras pelo Entro de Ens. Unificado de Brasília, 1986 Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino de Português, pela PUC – MG, 1991.	Tempo Integral

		Especialização em Metodologia e Didática do Ensino, pelas Fac. Claretianas de Batatais, SP, 1989. Professora de Língua Portuguesa e Comunicação das Fac. Integr. do Noroeste de Minas – FINOM, 1988 – 1999.	
Língua Inglesa Instrumental I	Walderez Porto Gonçalves dos Santos End.: Rua José Augusto Netto Siqueira, 22 – Paracatu – MG Fone: (061)672-1446	Licenciatura Plena em Letras, Habilitação Português e Inglês, Fac. Fil. Ciências e Letras de Ituverava, SP, 1984. Especialização: Metodologia e Didática do Ensino, Fac. Fil. Ciências e Letras José Olympio, Batatais, SP, 1986. Especialização em Inglês, Fac. Fil. Ciências e Letras de Patos de Minas, MG, em conclusão. Professora de Inglês do Ensino Médio – 30 anos.	Tempo integral
Literatura Portuguesa I	Auriberta de Almeida End.: CSB 04, Lote 6, Ap. 308, Taguatinga - DF	Graduação em Letras Clássicas e Vernáculas pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, 1972 Especialização em Língua Portuguesa pela UFPB, 1979. Professora de Língua Portuguesa, Literatura e Redação da Univ. Autônoma da Paraíba, 1991. Professora da UFPB, 1991. Professora de Língua Portuguesa das Fac. Integradas do Planalto Central – FIPLAC, 1998 – 1999.	Tempo Parcial
Literatura Brasileira I	PEDRO AFONSO MARTINS DE SOUZA End.: Rua 07, Casa 243 - Bairro Novo Horizonte – Fone:(061)671-5417 - Paracatu - MG	Graduação (1) : Letras - Línguas Portuguesa e Inglesa e Literaturas, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Passos - MG, em 1986. Graduação (2): Pedagogia - Orientação Educacional, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Passos - MG, em 1991. Especialização (1): Didática e Planejamento do Ensino Superior, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Passos - MG, em 1989. Especialização (2): Literatura Luso-Brasileira, pelas Faculdades São Luiz - Jaboticabal - SP, em 1998.	Tempo Parcial